
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 380/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a redação da lei complementar estadual nº 471, de dezembro de 2021, que ampliou o prazo de licença paternidade, alterando o estatuto dos servidores públicos civis de Pernambuco – Lei nº 6.123/68 – adotado pela lei municipal 091/93.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de **licença paternidade** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **MARCOS VASCONCELOS CAMPOS** portador(a) do CPF nº 856.002.294-53 contados a partir de 17/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B4B40CE1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/10/2023. Edição 3452
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>